

EB Figueira da Foz

GUIA PRÁTICO · NOVEMBRO DE 2026

Novo CCP: investir em energia no seu município.

O que mudou na contratação pública desde 1 de outubro, como preparar um projeto de solar, eficiência ou mobilidade elétrica antes de escolher o procedimento e uma lista de 10 passos para arrancar.

ecoinside SUSTAINABILITY PARTNERS

ecoinside.pt

1 · O QUE MUDOU

Desde 1 de outubro, os limiares são outros.

O Decreto-Lei n.º 177/2026, de 4 de setembro, alterou e republicou o Código dos Contratos Públicos (CCP). A Declaração de Retificação n.º 39-A/2026/1, de 3 de novembro, corrigiu inexatidões do diploma e da republicação. As regras novas aplicam-se aos procedimentos iniciados a partir de 1 de outubro de 2026; os iniciados antes seguem o regime anterior até ao fim.

Tipo de contrato	Procedimento	Até 30 set.	Desde 1 out.
Empreitadas de obras públicas (art. 19.º)	Ajuste direto	~~30 000 €~~	**150 000 €**
	Consulta prévia	~~150 000 €~~	**1 000 000 €**
Bens móveis e serviços (art. 20.º)	Ajuste direto	~~20 000 €~~	**75 000 €**
	Consulta prévia	~~75 000 €~~	**130 000 €**

Valores estimados do contrato inferiores aos indicados. São limites para a escolha do procedimento em função do valor, não uma autorização automática.

> **Na prática:** o valor não decide sozinho. O objeto real do contrato, os limiares europeus, os fundos envolvidos, a agregação de prestações e as competências da despesa podem levar a outro procedimento. A decisão é sempre da entidade adjudicante e dos seus serviços jurídicos.

O valor estimado ganhou peso

O artigo 17.º passa a falar em valor estimado do contrato: o preço estimado a pagar pela entidade e por terceiros, mais o valor estimado das contraprestações e vantagens do adjudicatário. Deve ser calculado com critérios objetivos, como preços de mercado ou resultados de uma consulta preliminar. O preço base (art. 47.º) passa a ser facultativo, mas o município continua a ter de estimar e fundamentar a despesa.

Sem fracionar

O artigo 17.º-B proíbe dividir o objeto para fugir a regras. Prestações do mesmo tipo que podiam formar um só contrato somam-se. Lotes e fases continuam possíveis, desde que tecnicamente justificados.

Fontes: Decreto-Lei n.º 177/2026, de 4 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39-A/2026/1, de 3 de novembro (Diário da República); CCP republicado, IMPIC.

Primeiro a necessidade, depois o procedimento.

O novo artigo 35.º-D pede que a entidade defina, antes de abrir o procedimento, a natureza e a extensão da necessidade de forma clara, objetiva e funcional. Num projeto de energia, isso começa nos dados: faturas, perfis de consumo, potência contratada, edifícios, coberturas e frota.

Solar numa escola

Cruzar a produção provável com os horários, as férias e a cozinha. Verificar estrutura da cobertura, quadro elétrico, acessos de manutenção e ligação à rede.

Eficiência numa piscina

Bombas, ventilação, desumidificação, águas quentes e iluminação. Definir a linha de base e o método de medição antes de falar em poupança.

Carregamento da frota

Viaturas, rotas, horários de recolha e potência disponível. Separar obra, equipamento, software e operação, com níveis de serviço e propriedade dos dados.

Autoconsumo coletivo

Edifícios municipais e vizinhos a partilhar uma central. Confirmar distâncias, contadores, entidade gestora e regras de repartição antes de assumir compromissos.

> **Falar com o mercado antes do procedimento é permitido.** A consulta preliminar ao mercado (art. 35.º-A) ajuda a conhecer soluções, preços e prazos, desde que não distorça a concorrência. Se um fornecedor participou na preparação, a entidade deve neutralizar a vantagem: partilhar a mesma informação com todos e dar prazos adequados. O impedimento do artigo 55.º, n.º 1, alínea i), aplica-se a quem prestou assessoria ou apoio técnico na preparação das peças quando isso lhe dá uma vantagem que falseie a concorrência. Não é automático: avalia-se caso a caso.

O que documentar

Quem foi consultado, as perguntas e as respostas, a informação partilhada com os restantes interessados e a fundamentação das opções: contrato único, lotes ou fases; compra, empreitada, serviço ou contrato de desempenho energético.

A Ecoinside instalou 107 centrais solares, num total de 26,1 MWp, e tem postos de carregamento em 56 locais. Trabalha com municípios, tribunais, universidades e empresas públicas dentro das regras da contratação pública.

Fontes: CCP, artigos 35.º-A, 35.º-D e 55.º, na redação do Decreto-Lei n.º 177/2026, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39-A/2026/1.

3 · LISTA DE VERIFICAÇÃO

10 passos antes da decisão de contratar.

1. **Confirme a data.** Procedimentos iniciados desde 1 de outubro de 2026 seguem o novo regime.
2. **Junte 12 meses de faturas** de eletricidade de cada edifício e, se houver, os diagramas de carga.
3. **Faça o inventário.** Edifícios, coberturas, potência contratada, quadros elétricos e frota.
4. **Defina o resultado público.** Menos kWh, mais autoconsumo, frota carregada, conforto: com indicadores e linha de base.
5. **Estime o valor do contrato** com critérios objetivos, incluindo operação, manutenção e duração.
6. **Some o que é do mesmo tipo.** Verifique agregação com outros contratos e justifique lotes ou fases.
7. **Consulte o mercado, se for útil,** com registo de perguntas, respostas e informação partilhada.
8. **Confirme o enquadramento:** orçamento plurianual, fundos, licenças e ligação à rede.
9. **Peça aos serviços jurídicos** a escolha do procedimento e a validação das peças face ao texto retificado do CCP.
10. **Exija desempenho verificável** no caderno de encargos: monitorização, garantias e manutenção, não só potência instalada.

PRÓXIMO PASSO

Que procedimento se aplica ao seu projeto?

Faça a primeira simulação no simulador do novo CCP: **ecoinside.pt/setores-setor-publico/contratacao-publica-novo-ccp**

Ou peça uma avaliação técnica de consumos, edifícios e frota: **ecoinside.pt/setores-setor-publico** · sales@ecoinside.pt · +351 22 617 33 43

Este guia é informativo e não substitui a análise jurídica da entidade adjudicante, a quem cabe a escolha do procedimento. Ecoinside · R. Pedreiras 382, 4405-819 Vila Nova de Gaia.